



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO, ESTUDOS E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - N°30879420250046-004566

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Nome da autoridade competente: Luiz Paulo Teixeira Ferreira Número do CPF: 024.413.698-06 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Avaliação, Monitoramento, Estudos e Informações Estratégicas/Secretaria Executiva/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1 de janeiro de 2023 (44890704). b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 490011 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Avaliação, Monitoramento, Estudos e Informações Estratégicas/Secretaria Executiva/Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Vale do São Francisco Nome da autoridade competente: Têlio Nobre Leite Número do CPF: 022.333.834-60 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Termo de Posse do Reitor - UNIVASF (44690026) b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154421 - UNIVASF Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
3. OBJETO:
Desenvolver atividades de formação e de intercâmbio de conhecimentos, desde a comercialização direta e de inclusão social e produtiva, à promoção da saúde para agricultoras/es familiares e urbanas/os, comunidades tradicionais e povos quilombolas, indígenas das 5 regiões brasileiras, no âmbito do processo de mobilização e da realização do 13º Congresso Brasileiro de Agroecologia (13º CBA), a ser realizado na Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, nas cidades de Juazeiro-BA e Petrolina-PE. O objetivo é fortalecer a presença de agricultoras e agricultores nos debates agroecológicos, promover o intercâmbio de saberes tradicionais e acadêmicos, articular políticas públicas com interface na agroecologia e contribuir para a consolidação das políticas públicas que estão no âmbito do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO).
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
4.1 OBJETIVO GERAL Desenvolver atividades formativas e de intercâmbio de conhecimentos, de comercialização direta e de inclusão social e produtiva, além de promoção da saúde para agricultoras/es familiares e urbanas/os, comunidades tradicionais e povos quilombolas, indígenas das 5 regiões brasileiras, no âmbito do processo de mobilização e da realização do "13º Congresso Brasileiro de Agroecologia (13CBA)", a ser realizado em Juazeiro (BA), entre os dias 15 e 18 de outubro de 2025. 4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 1. Promover o fortalecimento da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais por meio da troca de saberes e da produção coletiva de conhecimento em agroecologia nos espaços de apresentação de trabalhos e atividades do 13º Congresso Brasileiro de Agroecologia; 2. Ampliar a visibilidade da produção agroecológica e da economia solidária, fortalecendo o diálogo com a sociedade sobre a importância dos circuitos curtos de comercialização para uma alimentação saudável e adequada produzida pelas agricultoras/es, juventudes e povos tradicionais, através da realização de feiras durante a programação do 13º Congresso Brasileiro de Agroecologia.
5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:
Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade. O Congresso Brasileiro de Agroecologia (CBA), promovido pela Associação Brasileira de Agroecologia (ABA-Agroecologia), é um evento que fortalece diferentes intercâmbios e diálogos de conhecimento entre saberes tradicionais, populares e científicos para a construção do debate agroecológico no Brasil. Consolidado como referência acadêmica e política sobre o tema na América Latina, o CBA integra um processo voltado à construção de novos paradigmas teórico-metodológicos, buscando transformar sistemas agroalimentares em sistemas de bases justas e sustentáveis no Brasil, na América Latina e em outras regiões do mundo. Em 2025, o CBA chega à sua 13ª edição e será realizado entre os dias 15 e 18 de outubro no campus da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em Juazeiro, Semiárido baiano, às margens do rio São Francisco, símbolo sócio-histórico da integração nacional. Os participantes apresentarão trabalhos realizados em diversos territórios do Brasil, convergindo para a (re)construção de tecnologias, conhecimentos e práticas agroecológicas. Neste cenário de realização do Congresso em 2025, a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), que é uma instituição de ensino superior vinculada ao Ministério da Educação, com presença em diversos municípios do Semiárido nordestino, incluindo Juazeiro (BA) e Petrolina (PE), sediará o evento. Com forte atuação territorial, a UNIVASF tem como missão promover ensino, pesquisa e extensão universitária, integrando saberes científicos e populares e fortalecendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região. Um dos importantes momentos do Congresso Brasileiro de Agroecologia (CBA), são as trocas e aprendizados mútuos entre as pessoas autoras e coautoras dos trabalhos aprovados, sejam eles resumos técnicos-científicos, relatos de experiência técnica ou relato de experiência popular em texto e em vídeo. No CBA, este espaço é nomeado de Tapiris de Saberes. É nos Tapiris que agricultoras, pesquisadoras, estudantes, indígenas e povos e comunidades tradicionais intercambiam conhecimentos a partir das diferentes formas de produzir saberes e práticas, e construir a ciência da agroecologia. Neste ano de 2025, para o 13CBA, estamos trabalhando com a expectativa do recebimento de pelo menos 2.000 pessoas inscritas para apresentar seus trabalhos no congresso, vindos da região do semiárido e outras cidades e estados. Visando promover a participação de agricultoras/es e povos e comunidades tradicionais em encontros e atividades de formação, pesquisa e extensão para a produção do conhecimento, a organização do Congresso está se planejando para oferecer 700 isenções entre os mais de 2.000 inscritos. As isenções promovem a inclusão de diferentes movimentos, redes e grupos, e os processos coletivos preparatórios do CBA fortalecem redes e reconhecem a força dos movimentos sociais organizados buscando construir reflexões que integrem as demandas de participação e inclusão no Congresso com as condições objetivas e operacionais de acolhimento das pessoas no evento. Enfrentando o desafio de garantir que um congresso científico possua um número significativo de vagas de isenção, trabalhamos com quatro grandes categorias aptas a receber isenção, sendo elas: juventudes, via campesina, povos indígenas e comunidades tradicionais. O Grupo de Trabalho de Povos Indígenas da Articulação Nacional de Agroecologia (GT PI – ANA) propõe a realização da Feira da Agroecologia Indígena durante o XIII Congresso Brasileiro de Agroecologia, que ocorrerá de 15 a 18 de outubro de 2025. A feira será um espaço de visibilidade, valorização e comercialização de produtos oriundos da sociobiodiversidade e de práticas agroecológicas conduzidas por comunidades indígenas de todas as regiões do Brasil, com destaque para aquelas localizadas no Semiárido brasileiro. A agroecologia praticada pelos povos indígenas é resultado de conhecimentos ancestrais que articulam o cuidado com a terra, a diversidade produtiva e os modos de vida coletivos e sustentáveis. No entanto, esses saberes ainda são invisibilizados em muitos espaços de formulação de políticas públicas, pesquisa e comercialização. A realização desta feira no contexto de um congresso nacional amplia a visibilidade da produção indígena e contribui para o fortalecimento das redes de economia solidária, soberania alimentar e valorização cultural. Também proporciona a troca de experiências entre povos indígenas de diferentes territórios e fomenta o diálogo com a sociedade em geral. Também acontece durante os 04 dias do 13º CBA a Feira Sabores e Saberes – Economia Solidária e Agroecologia, um ambiente de integração e conexão entre pessoas, entre o cultivo e o consumo de alimentos e demais produtos, que permite a geração de renda, a comunicação direta com diferentes grupos sociais e que constrói oportunidades concretas de diálogo entre o campo e a cidade. A metodologia da feira considera as seguintes dimensões: economia solidária; agroecologia e transição agroecológica; agriculturas urbanas; circuitos curtos

de alimentação e sistemas alimentares sustentáveis; educação popular; comunicação popular; arte e cultura; arquitetura e cenografia sustentável e ecológica; produção de baixo custo; baixo impacto de produção de resíduos e rejeitos; ocupação de espaços públicos com o tema da agroecologia; preços justos e populares; diálogos e processos diversos, integrados e humanizados; diversidade regional; e acolhimento de produções resultantes de processos coletivos e populares. A feira tem previsão de acolher cerca de 80 expositores, com representação de todos os biomas nacionais e das cinco regiões brasileiras.

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a UNIVASF tem como motivação a realização do 13º Congresso Brasileiro de Agroecologia (13º CBA), com foco estratégico na valorização da presença e do protagonismo de agricultoras e agricultores nos debates agroecológicos. E considerando as competências do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (Art. 25 da Lei 14.600, de 19 de junho de 2023), sobretudo, os seguintes incisos, associados à inclusão produtiva, à agregação de valor aos produtos e processos da agricultura familiar, e ao desenvolvimento rural sustentável nos diferentes biomas brasileiros:

V - desenvolvimento rural sustentável direcionado à agricultura familiar, aos quilombolas e a outros povos e comunidades tradicionais, observadas as competências do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

VI - política agrícola para a agricultura familiar, abrangidos produção, crédito, seguro, fomento e inclusão produtiva, armazenagem, apoio à comercialização e abastecimento alimentar;

VII - sistemas agroalimentares em territórios rurais e urbanos, agricultura urbana e periurbana;

VIII - cadastro nacional da agricultura familiar [...]

XIV - pesquisa e inovação tecnológica relacionadas à agricultura familiar e à agroecologia;

XV - cooperativismo e associativismo rural da agricultura familiar e da agroecologia;

XVI - biodiversidade, conservação, proteção e uso de patrimônio genético de interesse da agricultura familiar; XVII - promoção da educação no campo que valorize a identidade e a cultura dos povos do campo, das águas e da floresta em uma perspectiva de formação humana e de desenvolvimento local sustentável; XVIII - políticas de fomento e de etnodesenvolvimento no âmbito da agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais; [...]

XX - promoção da produção de alimentos saudáveis por meio da transição agroecológica; XXI - promoção de ações de fomento à produção de alimentos para geração de renda para agricultura familiar; [...] XXIV - produção e divulgação de informações da agricultura familiar e da sociobiodiversidade; [...] e

XXVI - comercialização dos produtos da agricultura familiar.

Por fim, a UNIVASF possui infraestrutura e equipe técnica qualificada para a execução das ações previstas, além de histórico de atuação em diálogo com povos indígenas, comunidades tradicionais e redes de agroecologia. A descentralização dos créditos orçamentários justifica-se pela capacidade da universidade de articular institucionalmente os diferentes atores envolvidos no evento - agricultoras, povos indígenas e comunidades tradicionais, movimentos sociais, ministérios, instituições de pesquisa e sociedade civil. A parceria entre MDA e UNIVASF, no formato deste TED, representa um importante instrumento de valorização dos saberes da agricultura familiar e de fortalecimento das ações do Estado brasileiro na promoção da agroecologia como ciência, prática e movimento que acontece no chão de nossos territórios e biomas, e é comprometida com a justiça ambiental, a soberania alimentar e os direitos territoriais dos povos brasileiros

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ☒ Sim
- ☐ Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ☒ Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- ☒ Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- ☒ Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- ☒ Sim
- ☐ Não

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela [Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994](#), a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 Detalhamento Plano Metas 1 e 2.

DETALHAMENTO PLANO METAS 1, 2 e 3.

Metas	Item	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Bolsas - 3 pessoas	Unidade	15	3.000,00	45.000,00	Setembro de 2025	Dezembro de 2025
1	Bolsas - 1 pessoa	Unidade	5	4.000,00	20.000,00	Setembro de 2025	Janeiro de 2026
1	Serviço de gráfica	serviço	1	70.000,00	70.000,00	setembro de 2025	outubro de 2025
1	Relatorias e sistematização de dados e relatórios	serviço	1	21.000,00	21.000,00	Outubro de 2025	Dezembro de 2025
1	Passagens aéreas - 20 pessoas (ida e volta)	Unidade	20	2.600,00	52.000,00	outubro de 2025	outubro de 2025
1	Serviço de Credenciamento	serviço	1	70.000,00	70.000,00	outubro de 2025	outubro de 2025
2	Diárias - 100 pessoas / 4 dias (Feirantes)	diárias	400	150	60.000,00	outubro de 2025	outubro de 2025
2	Serviço de produção técnico das instalações de estruturas no congresso	serviço	1	32.000,00	32.000,00	setembro de 2025	outubro de 2025
2	Serviços gerais feira: Eletrica, segurança, Limpeza, brigadistas, internet.	serviço	4	25.000,00	100.000,00	setembro 2025	outubro de 2025

2	Locação de equipamentos e infraestrutura para oficinas e atividade de formação e apresentação de trabalhos	serviços	4	40.000,00	160.000,00	outubro de 2025	outubro de 2025
3	Contratação de fundação de apoio	serviços	1	70.000,00	70.000,00	Setembro de 2025	março de 2026
VALOR TOTAL					700.000,00		
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO		VALOR					
Setembro/2025		R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil reais).					
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSSPESSOA JURÍDICA			SIM		R\$ 70.000,00 (10% do valor do TED)		
39039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSSPESSOA JURÍDICA			NÃO		R\$ 630.000,00		
12. PROPOSIÇÃO							
Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica							
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA Ministro de Estado Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar Responsável pela Unidade Descentralizadora							
13. APROVAÇÃO							
Brasília-DF, na data da assinatura eletrônica							
TÉLIO NOBRE LEITE Reitor Universidade Federal do Vale do São Francisco Responsável pela Unidade Descentralizada							



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE**, **Usuário Externo**, em 29/08/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira**, **Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 01/09/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44867066** e o código CRC **3ABEF09C**.